

PORTARIA Nº 039/2013/SENS/SES-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO do NÚCLEO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **Sr. Bruno Cordeiro Rabelo**, Superintendente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente ao **CONTRATO Nº 041/2011** e respectivos Termos Aditivos, celebrado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO – FUNDETEC.

Art. 2º A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Art. 3º Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 01/10/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2013.

(original assinado)

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde
e Ordenador de Despesas – SES/FES